

Cédula profissional	Nome do contabilista certificado	N.º processo disciplinar	Data do despacho de acusação
32272	José António Mendes Oliveira	PDQ-2090/17	2017/10/03
34445	Micaela Fernanda Mendes Ribeiro	PDQ-2103/17	2017/10/03
34978	José Serra de Carvalho Peres	PDQ-2106/17	2017/10/03
35357	António Jorge da Silva Ribeiro	PDQ-2111/17	2017/10/03
35563	Carla Espinheira Lemos Ribeiro	PDQ-2112/17	2017/10/03
35595	Luís Fernando Rodrigues Madeira e Abreu	PDQ-2113/17	2017/10/03
36605	Luís José Barrote de Freitas Pacheco	PDQ-2119/17	2017/10/03
32204	Vitor Manuel Madeira Fernandes	PDQ-2516/17	2017/10/03
32759	Henrique Manuel Oliveira da Silva	PDQ-2517/17	2017/10/03
33483	Luís Miguel Godinho Valadas Ribeiro	PDQ-2520/17	2017/10/03
34598	Vitor José dos Santos Silva	PDQ-2523/17	2017/10/03
35128	Ana Cristina Estudante Veríssimo Marques	PDQ-2525/17	2017/10/03
35597	Joséte Fernanda Guerra Lourenço	PDQ-2526/17	2017/10/03
36564	Laura Maria Nunes Ferreira de Sousa Graça	PDQ-2529/17	2017/10/03
37232	Nuno Manuel Leitão Palma Rodrigues	PDQ-2530/17	2017/10/03
40941	Américo Marques Gomes	PDQ-2535/17	2017/10/03
40916	Alberto Jorge Pereira Martins da Silva	PDQ-2534/17	2017/10/03
41708	Maria Alice Henriques Mira da Silva	PDQ-2537/17	2017/10/03
30376	Maria Paula Celorico Moreira Pacheco Vieira	PDQ-2077/17	2017/10/03
39925	Manuela Pereira Gonçalves David	PDQ-2134/17	2017/09/22
43572	Ana Maria Simões Graça	PDQ-2151/17	2017/09/22
47602	Manuel António Ferreira de Azevedo	PDQ-2554/17	2017/09/22
44660	Rodrigo Capucho Figueiredo	PDQ-2157/17	2017/09/22
45256	Nelson Zosimo Rodrigues Faustino	PDQ-2160/17	2017/09/22
44139	Sandra Maria Albuquerque Dias Pimenta Bento de Oliveira	PDQ-2544/17	2017/09/22
44222	Patrícia Sofia Ribeiro Carvalho Vieira	PDQ-2545/17	2017/09/22
44494	Rui Jorge Ângelo dos Santos Botto	PDQ-2547/17	2017/09/22
44804	Elsa Cristina Severino Santos	PDQ-2548/17	2017/09/22
44910	Paulo Lau	PDQ-2549/17	2017/09/22
45046	Elsa Alexandra Duarte Marques	PDQ-2551/17	2017/09/22
45486	Silvéria de Lima Amado Matos	PDQ-2552/17	2017/09/22
46088	Pedro José Rombert de Almeida Sande	PDQ-2553/17	2017/09/22
47711	Sílvia Maria da Silva Lopes Rodrigues Antunes	PDQ-2555/17	2017/09/22
47923	Maria Isabel Lopes Fraga Lames de Castro e Simas	PDQ-2556/17	2017/09/22
48368	Maria Natalina de Sá da Silva Lopes Rodrigues	PDQ-2558/17	2017/09/22
49244	Lúisa Maria de Jesus Nascimento Barreiros	PDQ-2560/17	2017/09/22
49589	Ana Paula Simões Antunes	PDQ-2562/17	2017/09/22
34109	Ana Cristina Ferreira Dias de Amorim	PDQ-1889/17	2017/09/22
34165	Clara Maria Gonçalves dos Santos Paulo	PDQ-1890/17	2017/09/22
34996	António Jorge Machado Coimbra Morais	PDQ-1891/17	2017/09/22
35210	Elsa Maria da Silva Lopes	PDQ-1894/17	2017/09/22
37635	Paulo José Carreira da Silva	PDQ-1898/17	2017/09/22
37032	Maria Margarida de Barros Vicente	PDQ-2121/17	2017/09/22
37541	Marta Sofia Nunes Mendes Pedro	PDQ-2125/17	2017/09/22
38387	Ana Isabel de Castro Pinho	PDQ-2129/17	2017/09/22
39104	Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro	PDQ-2131/17	2017/09/22
40572	Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues	PDQ-2135/17	2017/09/22
46864	Luís Manuel Ramos Lourenço	PDQ-2166/17	2017/09/22
47299	Amândio de Jesus Veloso Antunes	PDQ-2168/17	2017/09/22
43053	Joana Francisca Alves Coutinho Castelar Guimarães	PDQ-2541/17	2017/09/22
44136	Cristina Gonçalves Abrantes	PDQ-2543/17	2017/09/22
76876	Ivone Maria da Conceição Penha Santos	PDQ-2363/17	2017/09/20
73834	Marta Olívia Pinho Soares	PDQ-2673/17	2017/09/25

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, poderão, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

19 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar,
Armando P. Marques.

311011303

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 15676/2017

Por Despacho do Vice-Reitor da Universidade do Algarve de 25 de setembro de 2017, sob proposta da Faculdade de Economia, foi

aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos do Mestrado em Finanças Empresariais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril (Deliberação n.º 1171/2009) e alterado através do Despacho n.º 10156/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115, de 16 de junho de 2010, Despacho n.º 9807/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 4 de agosto de 2011 e do Aviso n.º 10336/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 177, de 15 de setembro de 2014.

A alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de setembro de 2017, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-

-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e registada com o número R/A-Ef 2363/2011/AL02, a 31 de outubro de 2017.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Finanças	FIN MQ CONT	102	6
Métodos Quantitativos		6	
Contabilidade		6	
<i>Subtotal</i>		114	6
<i>Total</i>		120	

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia.
 3 — Grau ou diploma: Mestre.
 4 — Ciclo de estudos: Finanças Empresariais.
 5 — Área científica predominante: Finanças.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

- 10 — Observações:
 11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Faculdade de Economia

Ciclo de estudos em Finanças Empresariais

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)					O	O			
				T	TP	PL	TC	S					E
Econometria Financeira	MQ	1.º Semestre	168	9	9					18	3	6	
Instrumentos de Financiamento de curto prazo	FIN	1.º Semestre	168	9	9					18	3	6	
Instrumentos de Financiamento de longo prazo	FIN	1.º Semestre	168	9	9					18	3	6	
Produtos e Mercados de Derivados	FIN	1.º Semestre	168	9	9					18	3	6	
Teoria das Finanças	FIN	1.º Semestre	168	9	9					18	3	6	
Controlo de Gestão e Avaliação do Desempenho	CONT	2.º Semestre	168	9	9					18	3	6	
Avaliação de Empresas	FIN	2.º Semestre	168	9	9					18	3	6	
Complementos de Finanças	FIN	2.º Semestre	168	9	9					18	3	6	
Metodologias de Investigação	FIN	2.º Semestre	168	9	9					18	3	6	
Opção	FIN	2.º Semestre	168	9	9					18	3	6	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)					O	O				
				T	TP	PL	TC	S					E	
Dissertação, Projeto ou Relatório de Estágio.	FIN	Anual	1 680								40		60	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)					O	O			
					T	TP	PL	TC	S					E
Opção ...	Finanças Internacionais	FIN	2.º Semestre	168	9	9					18	3	6	a)
	Gestão de Riscos	FIN	2.º Semestre	168	9	9					18	3	6	a)

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
				Total (4)	Contacto (5)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
	Casos em Finanças	FIN	2.º Semestre	168	9	9						18	3	6	a)
	Fusões e Aquisições e Reestruturação de Empresas.	FIN	2.º Semestre	168	9	9						18	3	6	a)
	Finanças Comportamentais	FIN	2.º Semestre	168	9	9						18	3	6	a)

a) O aluno escolhe uma optativa das cinco disponíveis. Logo, terá de aprovar a um total de 6 ECTS em unidades curriculares optativas para concluir o Mestrado.

20 de novembro de 2017. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

310939507

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 11468/2017

1 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 12060/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015, na Deliberação n.º 1954/2015, do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 09 de outubro de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Diretora do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas, Doutora Ana Paula dos Santos Duarte Arnaut e no Diretor do Departamento de Filosofia, Comunicação e Informação, Doutor António Manuel Martins, as competências a seguir enumeradas, para serem exercidas na área do respetivo Departamento, no pleno respeito pelas regras legais vigentes e pelas normas e regulamentos internos da Universidade de Coimbra (UC) e da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC) e com a garantia de estar assegurada a prévia cabimentação orçamental nos casos com incidência financeira:

a) Autorizar as deslocações em serviço do pessoal docente e investigador afeto à área do Departamento, desde que não envolvam quaisquer encargos para a FLUC;

b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000,00 €, relacionados com a gestão do respetivo Departamento, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas e demais legislação aplicável;

c) Autorizar visitas de estudo ao exterior, no âmbito dos cursos do respetivo Departamento, de estudantes da FLUC, desde que não envolvam encargos financeiros para a FLUC.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora subdelegados, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 18 de maio de 2017.

3 — Por força do presente despacho consideram-se revogadas quaisquer delegações e subdelegações atualmente vigentes e que com ele se não conformem.

24 de novembro de 2017. — O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor José Pedro Paiva*.

310971453

Despacho n.º 11469/2017

1 — Nos termos do disposto na Deliberação n.º 1954/2015, do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 09 de outubro de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015, no n.º 3 do artigo 47.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC), republicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de junho de 2015, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos Coordenadores de Unidades de I&D, Doutor Rui Jorge da Gama Fernandes e Doutor Mário Avelino Santiago de Carvalho, as competências a seguir enumeradas, para serem exercidas no pleno respeito pelas regras legais vigentes e pelas normas e regulamentos internos da UC e da FLUC e com a garantia de estar assegurada a prévia cabimentação orçamental nos casos com incidência financeira:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respetiva Unidade/Núcleo até ao mon-

tante de € 12.500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP e demais legislação aplicável;

b) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional de docentes e de investigadores afetos à respetiva Unidade/Núcleo, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como, para os mesmos, autorizar as deslocações ao estrangeiro, desde que os respetivos custos sejam suportados pela mesma Unidade/Núcleo.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora subdelegados, no âmbito da presente subdelegação, desde 1 de maio de 2016 e 1 de novembro de 2016, respetivamente.

3 — Por força do presente despacho consideram-se revogadas quaisquer delegações e subdelegações atualmente vigentes e que com ele se não conformem.

24 de novembro de 2017. — O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor José Pedro Paiva*.

310970668

Edital n.º 994/2017

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 29/11/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de História e Arqueologia, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, aberto no âmbito do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na sua redação atual e do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência e local de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-17-5540.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras.

II — Requisitos de Admissão:

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor há mais de cinco anos, válido em Portugal, na área ou em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEER) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar em suporte de papel e em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), os documentos